



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1812, de 16 de setembro de 2016.

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, conforme segue abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Ronaldo Flotes dos Santos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A	16/09/2016

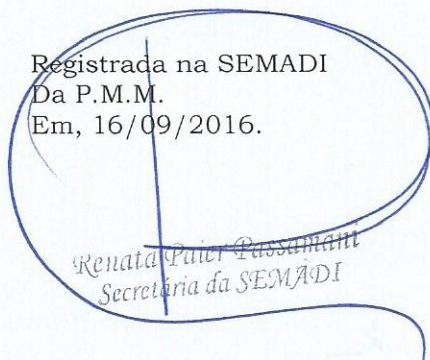
**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 16 de setembro 2016.


  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 16/09/2016.

  
Renata Paiva Passamani  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 16/09/2016

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 27/09/2016  
SERVIDOR 

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA  
Malu Agrizzi  
Secretária de Gabinete